

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

Decreta luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo, devido ao falecimento **Senhor XISTO CARDOSO DA SILVA Ex vereador Municipal.**

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e, que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, no Poder Legislativo de Alto Paraguai-MT.

Art. 2º O Decreto dá-se em razão do falecimento do Senhor Xisto Cardoso da Silva, Ex-Vereador do Município de Alto Paraguai.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 123/2024**

“Dispõe sobre a mudança na data do Segundo período das férias da servidora e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta o que consta na Portaria nº 045, de 21 de fevereiro de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor - 009/2024, de 07 de fevereiro de 2024, via sistema 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança do segundo período das férias, a pedido, da Servidora Efetiva **ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Cáceres-MT, a **2ª Etapa** que estava prevista para ser usufruída a partir do dia 14 a 23 de agosto de 2024, para o dia 19 a 28 de agosto de 2024, relativas ao exercício de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria 045, de 21 de fevereiro de 2024 e suas alterações, no que não contrárias a presente.

Art. 3º Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 124/2024**

*“Dispõe sobre a mudança na data das férias do servidor **LUCAS PINHEIRO SPOSITO** e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta o que consta na Portaria nº 035, de 05 de fevereiro de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor - 006/2024, de 02 de fevereiro de 2024, via sistema 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança do período das férias, a pedido, do Servidor Efetivo **LUCAS PINHEIRO SPOSITO**, ocupante do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **que estava prevista para ser usufruída a partir do dia 08 a 27 de julho de 2024**, passando a ser usufruídas em duas etapas sendo a **1ª Etapa** prevista para o dia 01 a 10 de julho de 2024, e a **2ª Etapa** para o dia 12 a 21 de dezembro de 2024, relativas ao exercício de 2023/2024.

Art. 2º RETIFICA o Art. 2º da PORTARIA Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, em onde se lê **“Art. 2º Fica deferido a solicitação da antecipação do pagamento das férias para o mês de fevereiro de 2023”**, leia-se **“Art. 2º Fica deferido a solicitação da antecipação do pagamento das férias para o mês de fevereiro de 2024.”**

Art. 3º RETIFICA, onde se lê **“Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de fevereiro de 2023”**, leia-se **“Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de fevereiro de 2024.”**

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria 035, de 05 de fevereiro de 2024 e suas alterações, no que não contrárias a presente.

Art. 5º Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Data: 28/06/2024

Contratado: JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 28.092.213/0001-00

Objeto: Prorrogação do contrato originário pelo período de 12 meses.

Valor Total: R\$ 38.523,84 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 08/07/2025.

Fundamento Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 107 e 135 § 4º da Lei Federal Nº 14.133/21

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo licitatório n. 019/2024**

Como autoridade máxima da Câmara Municipal de Carlinda, e após análise deste processo de dispensa por inexigibilidade, **AUTORIZO** a contratação, conforme objeto e empresa contrata descritos abaixo.

Determino a publicação deste processo licitatório no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda e do Portal Nacional de Compras Pú-